



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP – Unidade na Rua Ana Nogueira Lima, 274, Centro, em Horizonte/CE, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 1043755/2016	PARECER Nº: 0192/2017	APROVADO EM: 29.03.2017

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, sócia mantenedora do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), mediante processo nº 1043755/2016, datado de 18.02.2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 41.605.932/0006-50, e tem sede na Rua Ana Nogueira Lima, 274, Centro, no município de Horizonte.

Documentação apresentada:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico e da Secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico.

Antônio Castro de Sousa, licenciado em Pedagogia, tecnólogo em eletrotécnica e com especialização em Gestão Escolar, é o responsável pela Direção Pedagógica. Marcus Vinicius Lima, tecnólogo em Segurança do Trabalho, com especialização em Engenharia em Segurança do Trabalho, é o responsável

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Formatação: CM
Revisão: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0192/2017

pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar Maria Socorro dos Santos Alves, registro nº 4165 conforme documentação anexada ao processo.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CNE/CEB nº 01/2005, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Parecer CEB/CNE nº 16/1999, Decreto nº 5.154/2004, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996) e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Político Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo CEPEP.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 72 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; da Organização Administrativo-Pedagógica e do Funcionamento; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O Curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança. Sua organização curricular prevê o Curso Técnico em Segurança do Trabalho em dois Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e 300 ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Segurança do Trabalho:

MATRIZ CURRICULAR
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO		
Disciplinas	Teórico	Prática
Desenho Técnico	20h	60h
Higiene Industrial I	60h	20h

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0192/2017

MÓDULO I – INTRODUTÓRIO		
Disciplinas	Teórico	Prática
Informática Aplicada	20h	60h
Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	80h	-
Legislação e Ética Profissional	40h	-
Matemática Instrumental	35h	5h
Português Instrumental	30h	10h
Estatística Aplicada	40h	-
Técnicas de Treinamento	30h	10h
Psicologia do Trabalho	40h	-
Química Aplicada	30h	10h
Carga Horária	425h	175h

MÓDULO II – ESPECÍFICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
Disciplinas	Teórico	Prática
Segurança do Trabalho	120h	40h
Tecnologia Industrial	60h	20h
Ergonomia	30h	10h
Gestão Aplicada	40h	-
Inglês Instrumental	40h	-
Metrologia para Segurança do Trabalho	40h	40h
Prevenção e Combate a Sinistros e Perdas	35h	5h
Higiene Industrial II	60h	20h
Tópicos Ambientais	30h	10h
CARGA HORÁRIA	455h	145h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	-	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL	880h	620

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

[Assinatura]
3/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0192/2017

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, para cumprimento do estágio supervisionado, o CEPEP celebrou convênio com as empresas: CCD Central Corte e Dobra; CCD Central Corte e Dobra (filial); Comercial de Parafusos Iracema; ISANFEL Comercial de Ferragens; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Água Dona Ivone; Leite Bom Jesus; Ideal Gráfica Editora e Instituto Euvaldo Lodi.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo professor José Robério Ribeiro, bacharel em Engenharia Elétrica, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O corpo docente é formado por treze professores, sendo bacharéis, tecnólogos e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR.

O processo foi submetido à avaliação técnica do prof. Jorge Luís de Lima Maciel, da Universidade de Fortaleza, mestre em Engenharia de Produção. A Portaria de designação foi a nº 155/2016, de 21 de novembro de 2016.

O curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho foi considerado excelente pelo avaliador, no aspecto recursos audiovisuais. Em relação ao coordenador do curso, o mesmo não se fez presente para avaliação. Quanto aos tópicos plano de curso, corpo docente e inclusão social, o conceito foi bom. No tocante à biblioteca, instalações e laboratórios, a avaliação foi regular.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi bom, pois de acordo com o avaliador as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Segurança do Trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto.

4/6
[Assinaturas manuscritas]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0192/2017

Os laboratórios possuem uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. Porém, há necessidade de adquirir equipamentos e instrumentos básicos para melhorar a composição dos laboratórios específicos.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca é climatizada, limpa e iluminada, conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas, possui sala comum para leitura, mobiliários adequados para estudo individual com computadores conectados à internet e sistema "BIBLIVRE IV" objetivando a otimização dos sistemas de acesso, de empréstimo e reserva do acervo. Não dispõe de mobiliários para estudo em grupo. O avaliador recomenda atualização futura no acervo com aquisição de novos títulos.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o CEPEP, apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, e dispõe de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende aos princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como as normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nº 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto, e o relatório do avaliador, professor Jorge Luís de Lima Maciel, o nosso voto é no sentido de que seja

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0192/2017

concedida a renovação do reconhecimento do curso de Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) de Horizonte, até 31.12.2019 com a ressalva de que, no futuro, sejam adquiridos equipamentos e instrumentos básicos para o laboratório específico e um melhor espaço físico da biblioteca com a construção de salas para trabalhos em grupo e a ampliação do acervo.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos 29 de março de 2017.


JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE